

sexta-feira, 12 de março de 2021

0001/2021

SINTRAHOTEIS - SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, APART HOTÉIS, FLAT, PENSÕES, DORMITÓRIOS, POUSADAS E MEIOS DE HOSPEDAGENS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS, REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVÊNIOS, FAST FOOD, BARES, LANCHONETES, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, RESTAURANTES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO 2021**

O Sindicato SINTRAHOTÉIS, pelo presente Edital, comunica a todas as empresas em HOTÉIS, MOTÉIS, APART HOTÉIS, FLAT, PENSÕES, DORMITÓRIOS, POUSADAS E MEIOS DE HOSPEDAGENS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS, REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVÊNIOS, FAST FOOD, BARES, LANCHONETES, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, RESTAURANTES E SIMILARES, com atividades na base territorial, do Estado do Espírito Santo, exceto região sul, que a contribuição sindical relativa a seus trabalhadores deverá ser recolhida mediante desconto na folha de pagamento do mês de Março/2021 e repassada ao Sindicato por meio de boleto gerado através do site www.sindifacil.com.br/sintrahoteis-es, até o dia 30/04/2021, com indicação do código da Entidade Sindical(020-293-040.89-8), isto em conformidade dos artigos 582 e 602 da CLT e CONFORME DECISÕES PROFERIDAS NOS AUTOS DAS AÇÕES DE NÚMERO ACC 0000402-94.2019.5.17.0009, ACC 0000389-86.2019.5.17.0012 E MS 0000223-90.2019.5.17.0000, quanto aos empregados filiados já contribuintes da entidade antes das alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. A contribuição deve ser calculada com base no salário integral do empregado (art. 457, §1º da CLT), percebido no mês de Março/2021. Após o recolhimento da contribuição sindical, as empresas estão obrigadas, CONFORME CCTS REGISTRADAS SOB O Nº ES000465/2020, ES000466/2020 e ES000467/2020, a fornecer ao sindicato a relação nominal dos empregados e seus respectivos descontos, ou cópias de folhas de pagamento, com o valor da remuneração do mês de recolhimento, a serem remetidas a esta entidade dentro de 15 (quinze) dias contados da data de recolhimento da referida contribuição sindical conforme exigência contida na Portaria Ministerial nº 3.570, de 04/10/77. O não cumprimento das disposições contidas no presente EDITAL sujeitará o empregador/infrator as penalidades na forma dos artigos 600 e seguintes da CLT, bem como estabelecido nas normas coletivas.

Vitória/ES, 11 de Março de 2021.
ODEILDO RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE / SINTRAHOTÉIS

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS ES, com base nos artigos 8º e 114, § 2º, da Constituição Federal, e artigos 26, "c" e 38, § 4º, "b", § 6º e 112 do Estatuto Social do Sindicato, em cumprimento ao que determina a decisão exarada pelo TRT/17ª REGIÃO/ES nos autos da Ação Civil Pública nº 0 12 8 6 0 0. 4.1. 2008. 5. 17. 0 0 0 8 e em cumprimento ao acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho da 17ª Região nos autos do PAJ 0 00499.2008.17.000- 7, **CONVOCA** todos os associados do SINDIRODOVIÁRIOS para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20/03/2021, às 09h30min, em primeira convocação com a presença de todos os associados, e as 10h00min, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, na Sede do Sindicato, situada na Avenida Vitória, 2.021, Bairro Nazareth, Vitória - ES, CEP. 29.041-230, para deliberar sobre a seguinte pauta: **ORDEM DO DIA:** a) Cientificar os associados a respeito da condenação na Ação Civil Pública acima indicada, bem como o descumprimento da decisão que gerou multas ao Sindicato; b) Autorizar a adequação do Estatuto Social do Sindicato, nos pontos que foram indicados no acórdão, para que seja dado o devido cumprimento ao Acórdão da ACP 0 12 8 6 0 0 - 4.1. 2008. 5. 17. 0008; c) Re-Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de outubro de 2019; d) Promover a correção, adequação e alteração dos artigos do Estatuto Social, uma vez que segundo o Cartório Sario de Registro Civil das Pessoas Físicas, Jurídicas e Tabelionato de Notas, esses artigos que seguem estão com erros ou não foram incluídos nas alterações estatutárias promovidas em 18/12/2012 e em 26/02/2013, necessitando da correção para o devido registro do Estatuto, além dos demais mudanças que se fazem necessárias, sendo eles: Arts. 5º; art. 12, "e", art. 10; art. 17; art. 26, "m"; art. 30-A; art. 31; art. 38 §§ 2º, 3º, "b", 5º e 9º; art. 41, § 2º; art. 49; art. 53; art. 54; art. 58, "d"; art. 66, "f"; art. 68, § 2º, "g"; art. 72, parágrafo único; art. 86; art. 87, § 1º; art. 89; art. 95; art. 99 e art. 113, com a devida regularização junto ao Cartório de Registro; c) Demais pontos que se fizerem necessários. Vitória/ES, 10 de março de 2021.

MARCOS ALEXANDRE DASILVA
Presidenteddo Sindirodoviários

A ITAPOA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 06.955.576/0008-65, torna público que **OBTEVE** da **SEMMA**, através do processo nº **6649611/2018**, a Licença Municipal de Operação (LMO), para atividade de Supermercados e Hipermercados, localizada na avenida Desembargador Dermeval Lyrio, nº 100, Mata da Praia, Vitoria - ES.

Gramazini Granitos e Mármoreos Thomazini Ltda, torna público que requereu a SEMMA, através do processo nº 0001491/2018, a renovação da Licença Ambiental de Regularização (LAR) nº 111/2014, para Desdobramento, polimento e resinagem de rochas ornamentais na localidade do Córrego do Pacote, s/nº, Distrito de Vila Paulista, Município de Barra de São Francisco/ES, coordenadas UTM (WGS 84): 308493/7933937.

COMPROFAR HOLDING LTDA
CNPJ nº 07.099.140/0001-08 - NIRE N.º 32.300.028.268
**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA
COMPROFAR HOLDING LTDA, REALIZADA EM 19/02/2021.**

Data, hora e local: As 10:00hs, do dia 19/02/2021 na sede da sociedade, situada na Rua Fortunato Ramos, 245, 4º andar, salas 401/402, Edifício Praia Trade Center, Bairro Santa Lúcia, Vitória (ES), CEP 29.056-020. **Quórum de instalação:** verificou-se a presença da totalidade dos Sócios. **Composição da Mesa:** Sr. **FERNANDO VICTOR MOREIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Constante Sodré, 1110, apartamento 501, Edifício Alameda Park, Praia do Canto, Vitória (ES), CEP 29.055-420, carteira de identidade nº 113.961 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.441.036-00, na **PRESIDÊNCIA**, e Sr. **JOÃO GUALBERTO PEIXOTO**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Constante Sodré, 932, apartamento 901, Edifício Meridien, Praia do Canto, Vitória (ES), carteira de identidade nº 1.389.506 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.345.256-20, na **SECRETARIA**. **Ordem do Dia:** Após a composição da mesa, o Presidente coloca em discussão e votação a pauta. 1) Deliberar sobre a concessão e poder aos sócios administradores para onerar bens, inclusive dar em hipoteca bens imóveis de propriedade da sociedade, em obrigações a serem contratadas junto ao Banco do Brasil S/A e demais instituições financeiras, por Exfarma Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.618.222/0001-96. **Deliberação Aprovada:** aprovada por unanimidade a concessão de poder aos sócios administradores, mediante assinatura em conjunto de no mínimo dois de seus representantes, sendo escolhidos **Fernando Victor Moreira** e **João Gualberto Peixoto**, qualificados acima, para onerar bens, inclusive dar em hipoteca bens imóveis de propriedade da sociedade, em obrigações a serem contratadas junto ao Banco do Brasil S/A e demais instituições financeiras por Exfarma Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.618.222/0001-96. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de sócios e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Fernando Victor Moreira - Presidente da Mesa e Sócio; João Gualberto Peixoto, Secretário e Sócio; Ione Itaboraí Pereira - Sócia Cotista, Rosane Itaboraí Pereira Moreira - Sócia Cotista. Vitória (ES), 19 de fevereiro de 2021.

FERNANDO VICTOR MOREIRA
Presidente da Mesa
Sócio Administrador

JOÃO GUALBERTO PEIXOTO
Secretário
Sócio Administrador

IONE ITABORAÍ PEREIRA
Sócia Cotista

ROSANE ITABORAÍ PEREIRA MOREIRA
Sócia Cotista

ASSIS E RIZZO LTDA ME, torna público que **obteve** da **SEMMA** a Licença Ambiental de Operação (LO) nº **008/2020/CLASSE II** através do **Processo nº 00010146/2019**, para a atividade de "Extração de areia em leito de Rio", situada no Córrego Vista Bela, Margem Direita do Rio Preto, s/nº, zona rural, Vila Monte Sinai, no Município de Barra de São Francisco/ES, local georreferenciado pelas coordenadas UTM WGS 84 24K P1: 299.291/7.934.370; P2: 299.318/7.934.297.

ÁGUA PEDRA AZUL LTDA, torna público que **Obteve** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alfredo Chaves - SEMAB**, através do processo nº **005848/2020**, **Licença Municipal Ambiental de Regularização Nº 010/2020**, para captação/extração e envase de água mineral, na localidade de Caco do Pote, Zona Rural, Alfredo Chaves/ES.